



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2021/MPGO/ESUMP

Atena 202100260760

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/GO), inscrita no CNPJ n. 01.409.598/0001-30, com sede na rua 23 esq. com av. Fued José Sebba, Qd 6, Lt 15/24, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, AYLTON FLÁVIO VECHI, inscrito no CPF sob o n. 083.300.748-38, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/PA), inscrita no CNPJ n. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n. 100, CEP: 66015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n. 281.920.522-49, doravante denominados simplesmente “Partícipes”, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições e demais normas aplicáveis, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica rege-se, no que couber, pelo disposto na Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações e na Lei Estadual n. 17.928/2012 – Lei de Licitações do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

3.1. A cooperação técnica objeto do presente instrumento consistirá em:

- a) Cursos, eventos e outras atividades:** realização de projetos e cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, pós-graduação, pesquisas e estudos, programas de extensão, nas modalidades presencial, ensino a distância (EaD) ou outra mais adequada, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores do Ministério Público, e dos serviços que impactam na atividade-fim da instituição.
- b) Cursos de EaD e outras tecnologias (banco de dados):** cessão, permuta e intercâmbio de experiências relacionadas a estruturas e tecnologias de ensino a distância, bem como dos cursos promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes, respeitadas as normas internas e contratos com terceiros.
- c) Grupos e encontros:** Formação grupos de trabalho para o desenvolvimento de projetos específicos, conforme a necessidade, ou a realização de encontros para discussão e aprimoramento dos temas elencados como prioritários para os partícipes, bem como a realização de eventos de orientação.
- d) Projetos editoriais:** Desenvolvimento de atividades necessárias ao estudo, elaboração e edição de material de pesquisa referente às áreas de interesse comum dos partícipes, bem como publicação de trabalhos e artigos científicos de interesse recíproco.

3.2. Os partícipes não estão obrigados a estabelecerem ações conjuntas em todas as formas de cooperação a que se refere a presente cláusula.

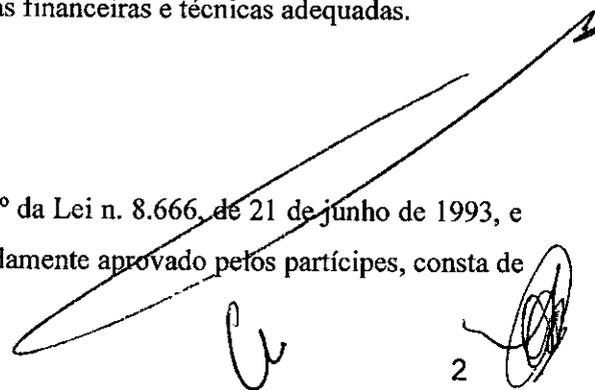
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Constituem obrigações comuns das Partes, no âmbito de suas competências institucionais:

- a) Disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para executar as ações conjuntas de que trata o presente acordo, respeitadas as normas internas e dentro de suas disponibilidades.
- b) Recrutar, selecionar e treinar, quando necessário, os recursos humanos participantes das ações conjuntas previstas neste acordo.
- c) Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação do presente acordo;
- d) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação dos eventos;
- e) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados das atividades programadas, visando a otimização ou adequação, quando necessários;
- f) Conduzir todas as atividades dentro de práticas administrativas financeiras e técnicas adequadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho elaborado nos termos dos artigos 116, § 1º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 57 da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devidamente aprovado pelos partícipes, consta de instrumento anexo.



2

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida, com a anuência dos partícipes e devidamente justificada, a sua alteração ou prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 meses, manifestando-se o interessado com 90 (noventa) dias antes do término da vigência, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelos partícipes, os quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme definição da atividade geral e específica a ser realizada em conjunto.

7.2. As ações já realizadas pelos partícipes envolvidos neste Termo de Cooperação Técnica, que atendam ao objeto e condições aqui estabelecidos, serão consideradas convalidadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

8.2. Cada uma das partes desenvolverá e executará as ações ou atividades decorrentes deste acordo de cooperação por meio de suas próprias disponibilidades financeiras e logísticas.

8.3. Excepcionalmente, as ações que dependam de transferências de recursos financeiros entre os partícipes serão tratadas por instrumentos específicos, segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os Partícipes farão a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, nos moldes do artigo 61, Parágrafo Único da Lei n. 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de (20) vinte dias daquela data.

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás – ESUMP-GO e o Ministério Público do Estado do Pará providenciarão a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica, em forma de extrato, em seus respectivos Diários Oficiais Institucionais, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, não ultrapassando o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, de acordo com o parágrafo único, artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO

No âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás e nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a fiscalização e a gestão do presente instrumento será realizada por servidor ou membro, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com o partícipe contratante, a quem competirá a responsabilidade sobre aquele, incluídas obrigações trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

12.1. Os partícipes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento.

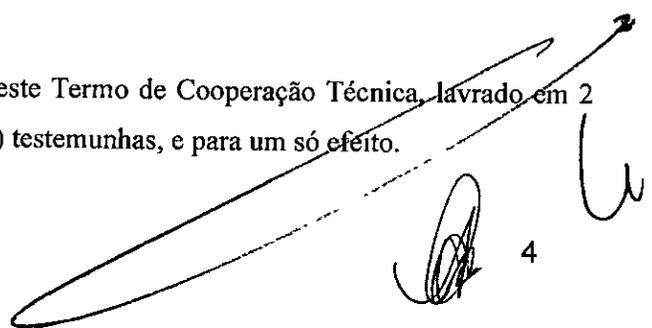
12.2. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, realizados conjuntamente, deverá constar referência expressa aos partícipes, de caráter meramente informativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas em comum acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo entre si, os partícipes assinam este Termo de Cooperação Técnica, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.



4



Goiânia, 26 de AGOSTO de 2021.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Goiás

**CESAR BECHARA NADER
MATTAR JUNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado Do Pará

Testemunhas:

ADRIANO GODOY FIRMINO

Diretor da ESUMP-GO

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA
SALES**

Diretor(a) do Centro de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional/PA

PLANO DE TRABALHO

Vinculado ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2021/MPGO/ESUMP

Nos termos do disposto nos artigos 116, § 1º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 57 da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os partícipes propõem o presente **Plano de Trabalho**, que regerá a execução do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2021/MPGO/ESUMP, prestando as seguintes informações:

DADOS CADASTRAIS (PROPONENTES/PARTÍCIPES)

1.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ: 01.409.598/0001-30

Endereço: Rua 23 esq. com av. Fued José Sebba, Qd 6, Lt 15/24 Cidade: Goiânia

Estado: GO CEP: 74.805-100

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Aylton Flávio Vechi Cargo/função: Procurador-Geral de Justiça

EXECUTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: ESCOLA SUPERIOR/CEAF DO MP de GOIÁS

Nome do responsável: Adriano Godoy Firmino Cargo/função: Diretor da Escola Superior

1.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.054.960/0001-58

Endereço: Rua João Diogo, n. 100.

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66015-165

Esfera Administrativa: Estadual

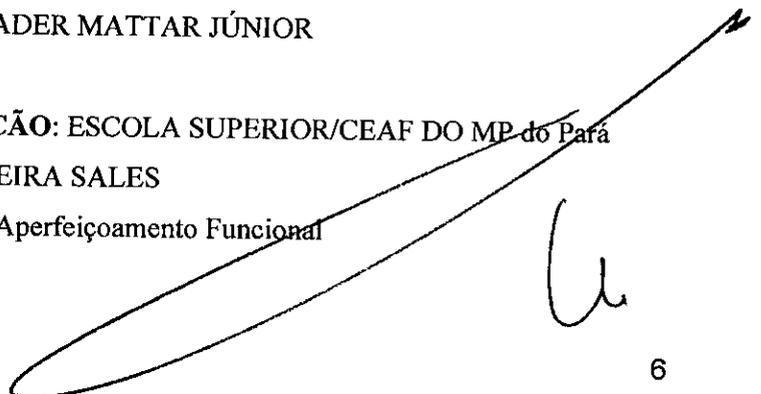
Nome do responsável: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Cargo/função: Procurador-Geral de Justiça

EXECUTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: ESCOLA SUPERIOR/CEAF DO MP do Pará

Nome do responsável: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

Cargo/função: Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2. Identificação do Objeto: implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes.

1.3. Período de execução: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, desde que solicitado antes do término de sua vigência e observado o limite máximo previsto na Lei n. 8666/93.

1.4. Justificativa: Necessidade de promover intercâmbio entre os Ministérios Públicos para o fortalecimento institucional de suas unidades, em especial pela possibilidade de redução significativa de custos na produção das atividades desenvolvidas pelas Instituições.

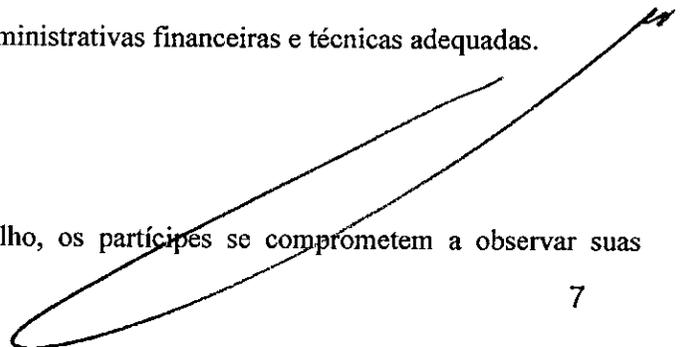
OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

1.5. Compete ao MPMGO/ESUMP e ao MPPA/CEAF:

- a) Disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para executar as ações conjuntas de que trata o presente acordo, respeitadas as normas internas e dentro de suas disponibilidades.
- b) Recrutar, selecionar e treinar, quando necessário, os recursos humanos participantes das ações conjuntas previstas neste acordo.
- c) Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação do presente acordo;
- d) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação dos eventos;
- e) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados das atividades programadas, visando a otimização e/ ou adequação, quando necessários;
- f) Conduzir todas as atividades dentro de práticas administrativas financeiras e técnicas adequadas.

METAS E ETAPAS (CRONOGRAMA)

1.1. Metas: Para a consecução do plano de trabalho, os partícipes se comprometem a observar suas



obrigações e as formas de cooperação para atingir como metas a produção de um significativo acervo de trabalhos e cursos, com alta qualidade, que estejam em conformidade com as atividades dos trabalhos de cada Escola Superior.

1.2. Etapas: Para a realização das metas, os partícipes se comprometem a observar as seguintes etapas e seu cronograma.

Etapa 01 – PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

A) CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES:

a.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

* levantamento dos cursos promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;

* levantamento dos cursos que serão promovidos durante a vigência da cooperação e serão compartilhados.

a.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se necessário, definição das espécies, modalidades, projetos, cursos ou eventos serão executados mediante ações conjuntas.

CURSOS DE EAD E OUTRAS TECNOLOGIAS:

b.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

* levantamento dos cursos promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;

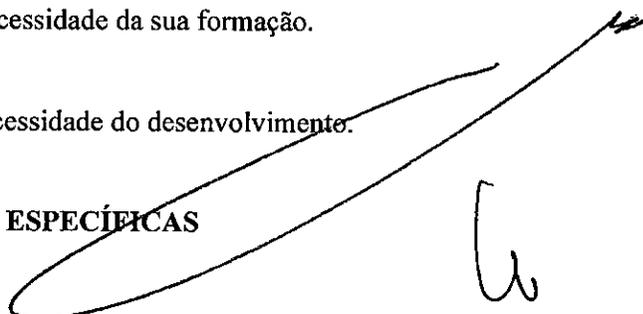
* levantamento dos cursos que serão promovidos durante a vigência da cooperação e serão compartilhados.

b.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se necessário, definição das espécies, modalidades, projetos, cursos ou eventos que serão executados mediante ações conjuntas.

A) GRUPOS E ENCONTROS: analisar a necessidade da sua formação.

B) PROJETOS EDITORIAIS: analisar a necessidade do desenvolvimento.

Etapa 02 – PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS



A) CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES:

a.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

- * disponibilização dos cursos promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;
- * viabilização da forma que os cursos serão promovidos durante a vigência da cooperação e serão compartilhados.

a.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se definido, elaboração de projeto específico de atividade para cada curso, discriminando qual ação compete a cada partícipe, observando as regras internas de cada parte.

B) CURSOS DE EAD E OUTRAS TECNOLOGIAS:

b.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

- * disponibilização dos cursos promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;
- * viabilização da forma que os cursos que serão promovidos durante a vigência da cooperação serão compartilhados.

b.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se definido, elaboração de projeto específico de cada atividade que será executada mediante ações conjuntas.

C) GRUPOS E ENCONTROS: analisar a necessidade da sua formação.

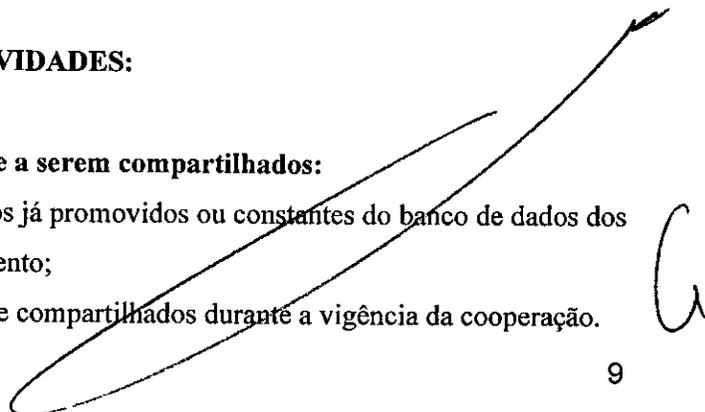
D) PROJETOS EDITORIAIS: analisar a necessidade do desenvolvimento.

Etapa 03 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

A) CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES:

a.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

- * seleção, solicitação e encaminhamento dos cursos já promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;
- * efetivo acesso aos cursos que serão promovidos e compartilhados durante a vigência da cooperação.



a.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se definido, inicialização da execução de cada atividade, com a realização de cada ação ajustada pelos partícipes.

B) CURSOS DE EAD E OUTRAS TECNOLOGIAS:

b.1) Cursos desenvolvidos por cada partícipe a serem compartilhados:

* seleção, solicitação e encaminhamento dos cursos já promovidos ou constantes do banco de dados dos partícipes que possam ser objeto de compartilhamento;

* efetivo acesso aos cursos que serão promovidos e compartilhados durante a vigência da cooperação.

b.2) Cursos a serem desenvolvidos em ações conjuntas: se definido, inicialização da execução de cada atividade, com a realização de cada ação ajustada pelos partícipes.

C) GRUPOS E ENCONTROS: analisar a necessidade da sua formação.

D) PROJETOS EDITORIAIS: analisar a necessidade do desenvolvimento.

Etapa 04 – RELATÓRIO FINAL E PRORROGAÇÃO

Realização de reunião/intercambio, presencial ou por meio de grupo específico em aplicativo de celular, para elaboração de relatório final e análise da viabilidade da prorrogação do acordo.

	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
ETAPA 01 PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES	Realização do planejamento inicial de atividades e possibilidade de sua revisão (meses 1 a 6).	Possibilidade de revisão de planejamento	Possibilidade de revisão de planejamento	Possibilidade de revisão de planejamento
ETAPA 02 PREPARAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS	Realização do início da preparação das atividades planejadas (meses 1 a 6).	Continuação da preparação das atividades planejadas	Continuação da preparação das atividades planejada	Continuação da preparação das atividades planejada




ETAPA 03 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS	Realização do início da execução das atividades planejadas e preparadas (meses 1 a 6).	Continuação da execução das atividades planejadas e preparadas	Continuação da execução das atividades planejadas e preparadas	Continuação da execução das atividades planejadas e preparadas
ETAPA 4 RELATÓRIO				Realização de relatório final

DO PRAZO

O prazo de vigência da presente cooperação técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, desde que haja interesse entre os partícipes.

DOS RECURSOS

Os recursos para as despesas decorrentes deste instrumento estão previstos em dotação orçamentária específica ou cobertos por dotação genérica constante da Lei Orçamentária Anual de cada partícipe.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um a utilização de recurso próprio para o cumprimento de suas obrigações no presente Termo de Cooperação Técnica.

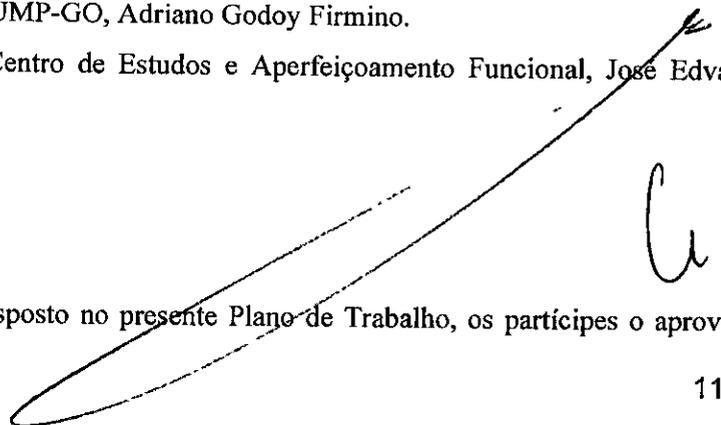
UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica:

- a) O MPMO designa o Diretor da ESUMP-GO, Adriano Godoy Firmino.
- b) O MPPA designa o Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, José Edvaldo Pereira Sales.

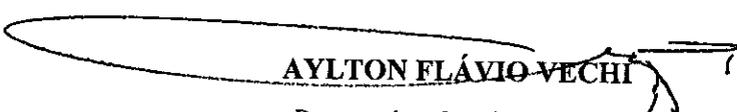
DA APROVAÇÃO

Estando perfeitamente ajustados com o disposto no presente Plano de Trabalho, os partícipes o aprovam,



lavrando-o em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

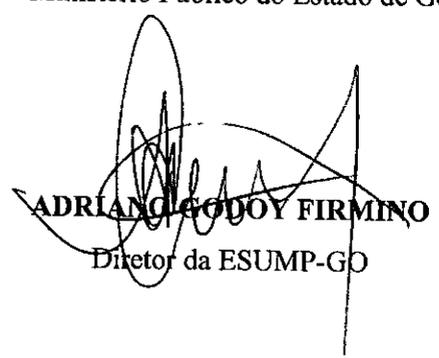
Goiânia, 26 de AGOSTO de 2021.



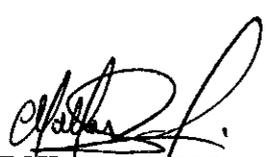
AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Goiás



ADRIÃO GODOY FIRMINO
Diretor da ESUMP-GO



**CESAR BECHARA NADER MATTAR
JUNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Pará



JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
Diretor(a) do Centro de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional/MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato para publicação do Arquivamento do Inquérito Civil nº 001132-382/2018**

O Excelentíssimo Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, torna pública a promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 001132-382/2018 para fins de cientificação dos interessados.

Procedimento: Inquérito Civil nº 001132-382/2018

Data do Arquivamento: 05/07/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria das Barreiras/PA
 Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 2ª PJCA, facultando aos interessados apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Protocolo: 697961

PORTARIA Nº 2635/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 8673/2021, autuado sob o Processo nº 03/2021/MP/CSMP; CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2009-MP/CSMP, de 23/6/2009; CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/08/2021, R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da carreira do Promotor de Justiça de 2ª Entrada EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, para frequentar "Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Direito", na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, no período de 21/08/2021 a 02/08/2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 697996

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 004/2021-MP/9ª E 10ª PJMAB

Ref. Procedimento Administrativo nº 000168-950/2021

A 9ª e a 10ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM MARABÁ, tornam pública a Recomendação nº 004/2021, a qual encontra-se à disposição nos arquivos destas PJ's, situadas na Rua das Flores s/n – Amapá – Marabá - PARÁ.

Procedimento Administrativo nº 000168-950/2021-MP/9ª e 10ª PJMAB
 RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 9ª e da 10ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Marabá.
 RECOMENDADOS: Município de Marabá, Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASP.

OBJETO DA RECOMENDAÇÃO:

Adoção de medidas quanto a abstenção imediata de pagamentos/empenhos dos recursos financeiros oriundos do Fundo da Infância e Juventude – FIA, a qualquer título, a toda e qualquer entidade habilitada pelo CMDCA enquanto não for sanada integralmente todas as pendências e irregularidades verificadas em relação às referidas entidades, devendo tudo ser documentado a bem do princípio da transparência administrativa.

Marabá, 26 de agosto de 2021.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Protocolo: 698022

Procedimento Administrativo 005698-131/2019

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
 Data de Instauração: 05/03/2020

Objeto: O presente procedimento foi instaurado visando acompanhar e fiscalizar a qualidade e a regularidade dos alimentos fornecidos aos alunos da Escola Municipal Liceu de Artes e Ofícios "Mestre Raimundo Cardoso". A 1ª PJDCCI promove o Arquivamento do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do CNMP e art. 36 da Resolução n. 007/2019-CPJ, após análise detida do relatório de vistoria realizada pelo GATI, a PJ concluiu que a denúncia apresentada é improcedente.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 697945

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 013/2021-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 013/2021-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 013/2021

Data da Instauração: 17/08/2021

Objeto: Garantir ao Sr. ALMIR BARROS DE OLIVEIRA, idoso de 84 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700 0055 0982 0300), diagnosticado com neoplasia pulmonar (CID 10 D 38.1), a realização do exame de BIÓPSIA DE PULMÃO, de acordo com sua respectiva prescrição médica. Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

Protocolo: 697948

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Extrato para publicação do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003500-382/2019

O Excelentíssimo Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, torna pública a promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003500-382/2019 para fins de cientificação dos interessados.

Procedimento: Procedimento Preparatório nº 003500-382/2019

Data do Arquivamento: 25/08/2021

Interessados: Município de Floresta do Araguaia/PA
 Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 2ª PJCA, facultando aos interessados apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Protocolo: 697956

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2015 Núm. do Termo aditivo: 6º

Núm. do Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Seleção pública de estagiários. Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 26/08/2021.

Vigência do Aditamento: 31/08/2021 a 30/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760.

Elemento de Despesa: 3390-36.

Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 697911

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2021/MPGO/ESUMP**

PARTES: Ministério Público do Estado do Estado de Goiás e Ministério Público do Estado do Pará.

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

VIGÊNCIA: 26/08/2021 a 26/08/2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 697912

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2015 Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Termo de Cooperação: 014/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Seleção pública de estagiários. Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.

Data de Assinatura: 26/08/2021.

Vigência do Aditamento: 23/10/2021 a 22/10/2023.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 697919